



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Rede de Frio

Nota Informativa n.º 11/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerando a estratégia de vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;
- 1.2. Considerando a **Nota Técnica Conjunta N° 83/2025-DPNI/SVSA/MS**;
- 1.3. Considerando a publicação do **Informe Técnico do Distrito Federal - 2º Edição (158615095)**, com todas as informações pertinentes e atualizadas sobre a estratégia de vacinação com a vacina COVID-19;
- 1.4. Considerando que as vacinas serão ofertadas conforme as especificações de cada imunobiológico e sua disponibilidade no Programa Nacional de Imunizações (PNI) e os esquemas para aplicação deverão seguir as recomendações vigentes;

2. CONTEXTO

- 2.1. Diante da distribuição das vacinas disponíveis, seguem as recomendações para continuidade das ações de imunização contra a Covid-19, conforme quadro abaixo:

Faixa etária	Imunizante Recomendado
6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias)	Primeira opção: Vacina covid-19-RNA _m , Pfizer (Comirnaty), formulação pediátrica para menores de 5 anos (frasco-ampola com tampa de cor vinho) Na indisponibilidade: Vacina covid-19-RNA _m , Moderna (Spikevax)
5 anos a menores de 12 anos (11 anos, 11 meses e 29 dias)	Primeira opção: Vacina covid-19-RNA _m , Pfizer (Comirnaty), formulação pediátrica (frasco-ampola com tampa de cor azul) Na indisponibilidade: Vacina covid-19-RNA _m , Moderna (Spikevax)
A partir de 12 anos	Primeira opção: Vacina covid-19-recombinante, Serum/Zalika Na indisponibilidade: Vacina covid-19-RNA _m , Moderna (Spikevax)

Fonte: Nota Técnica Conjunta N° 83/2025-DPNI/SVSA/MS

2.2. Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI), em parceria com as Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS) possuem autonomia para realizar as estratégias logísticas que considerarem pertinentes para otimização das doses distribuídas.

2.3. Para cada entrega de vacina, em ocorrendo mudanças de cepa ou fabricante, notas técnicas ou informativas serão publicadas contendo as informações necessárias para a operacionalização do imunizante.

2.4. Esta Gerência coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio dos telefones: (61) 3449-4445/3449-4447 e/ou e-mail: grf.divep@saude.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Gerente de Rede de Frio substituto(a)**, em 28/02/2025, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 28/02/2025, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164388636** código CRC= **DAD13BF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 Bloco D - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br
